LEI N.º 5.554, DE 02 DE SETEMBRO 2009

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE "UNIDADE BASICA DE SAÚDE VEREADOR CARLOS ALBERTO VIEIRA"

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominada de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR CARLOS ALBERTO VIEIRA" a unidade básica de saúde, localizada na Rua Rodolfo Cortes, n.º 349, esquina com a Rua Balduíno Antonio Machado, n.º 349, no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 02 de setembro de 2009 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES